



Município de Sorocaba



18 de novembro de 2024



https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/

Ano: 32 / Número: 3.598

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade

Resolução SEMA nº 01 /2024

PUBLICIDADE DE DESTINAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES DO PARQUE ZOOLOGICO MUNICIPAL QUINZINHO DE BARROS

Mauricio Augusto Coimbra Campanati Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem Estar Animal resolve dar publicidade dos animais silvestres emprestados sob os cuidados do Parque Zoológico Municipal "Quinzinho de Barros" que foram transferidos para empreendimento de fauna silvestre em cativeiro, levando em consideração as diretrizes de manejo das sociedades de Zoológicos, IBAMA, ICMBio e Secretaria Estadual de Meio Ambiente e em conformidade com o exposto no Decreto nº 22.509, de 20 de dezembro de 2016.

Art. 1º Foi emprestado, segundo o Termo de Empréstimo nº 02/2023-E: 02 fêmeas de Mico-leão-de-cara-dourada (*Leontopithecus crysmelas*) referente ao Processo Administrativo 13042/2021, para o Zoológico Municipal de Bauru.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sorocaba, 14 de novembro de 2024

Mauricio Augusto Coimbra Campanati

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem Estar Animal

Resolução SEMA nº 02/2024

PUBLICIDADE DE DESTINAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES DO PARQUE ZOOLOGICO MUNICIPAL QUINZINHO DE BARROS

Mauricio Augusto Coimbra Campanati, Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem Estar Animal resolve dar publicidade dos animais silvestres emprestados sob os cuidados do Parque Zoológico Municipal "Quinzinho de Barros" que foram transferidos para empreendimento de fauna silvestre em cativeiro, levando em consideração as diretrizes de manejo das sociedades de Zoológicos, IBAMA, ICMBio e Secretaria Estadual de Meio Ambiente e em conformidade com o exposto no Decreto nº 22.509, de 20 de dezembro de 2016.

Art. 1º Foi permutado do Zoológico de Sorocaba, segundo o Termo de Permuta nº 02/2023-P: 01 macho de Macaco-aranha-de-cara-preta (*Ateles chamek*) POR 01 fêmea de Cervo-do-pantanal (*Blastocercus dichotomus*) para o Parque Ecológico de São Carlos, referente ao Processo Administrativo 8542/2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sorocaba, 15 de novembro de 2024

Mauricio Augusto Coimbra Campanati

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem Estar Animal

Resolução SEMA nº 03/2024

PUBLICIDADE DE DESTINAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES DO PARQUE ZOOLOGICO MUNICIPAL QUINZINHO DE BARROS

Mauricio Augusto Coimbra Campanati, Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem Estar Animal resolve dar publicidade dos animais silvestres emprestados sob os cuidados do Parque Zoológico Municipal "Quinzinho de Barros" que foram transferidos para empreendimento de fauna silvestre em cativeiro, levando em consideração as diretrizes de manejo das sociedades de Zoológicos, IBAMA, ICMBio e Secretaria Estadual de Meio Ambiente e em conformidade com o exposto no Decreto nº 22.509, de 20 de dezembro de 2016.

Art. 1º Foi permutado do Zoológico de Sorocaba, segundo o Termo de Permuta nº 01/2023-P: 01 macho de Gato-palheiro (*Leopardus colocolo*) POR 01 fêmea de Gato-palheiro (*Leopardus colocolo*) para a Associação Mata Ciliar, referente ao Processo Administrativo 15898/2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sorocaba, 15 de novembro de 2024

Mauricio Augusto Coimbra Campanati

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem Estar Animal

Resolução SEMA nº 04/2024

PUBLICIDADE DE DESTINAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES DO PARQUE ZOOLOGICO MUNICIPAL QUINZINHO DE BARROS

Mauricio Augusto Coimbra Campanati, Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem Estar Animal resolve dar publicidade dos animais silvestres emprestados sob os cuidados do Parque Zoológico Municipal "Quinzinho de Barros" que foram transferidos para empreendimento de fauna silvestre em cativeiro, levando em consideração as diretrizes de manejo das sociedades de Zoológicos, IBAMA, ICMBio e Secretaria Estadual de Meio Ambiente e em conformidade com o exposto no Decreto nº 22.509, de 20 de dezembro de 2016.

Art. 1º Foram permutados do Zoológico de Sorocaba, segundo o Termo de Permuta nº 03/2023-P: 01 macho e 3 fêmeas de Suricata (*Suricata suricatta*) POR 20 indivíduos sexo indefinido de Salamandra dos poços (*Pleurodeles waltl*) para o Projeto Selva Viva, referente ao Processo Administrativo 26329/2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sorocaba, 14 de novembro de 2024

Mauricio Augusto Coimbra Campanati

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem Estar Animal



Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

Prestação de Contas - Banco de Ração

Segue abaixo a relação dos cadastrados junto ao Banco de Ração da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, que receberam a Doação de Ração realizada pelo Colégio Adventista, arrecadada no evento em comemoração ao Dia dos Pais, realizado em 25/08/24, no Jardim Botânico "Irmãos Villas-Bôas" de Sorocaba, Pa: 2019/028.160-0 - Banco de Ração.

Foram doados 125kg de ração (100kg para cães e 25kg para gatos).

RAÇÃO PARA CÃES:

Nº	NOME DO INSCRITO	TIPO DE CADASTRO	CPF / CNPJ
1.	Associação Anjos e Protetores de Sorocaba	Organização da Sociedade Civil que esteja ligada à causa animal e estabelecida no Município de Sorocaba	28.488.752/0001-62

RAÇÃO DE GATOS:

Nº	NOME DO INSCRITO	TIPO DE CADASTRO	CPF/CNPJ
1.	Associação Pulo da Gata de Sorocaba	Organização da Sociedade Civil que esteja ligada à causa animal e estabelecida no Município de Sorocaba	97.076.726/0001-741

Sorocaba, 14 de novembro de 2024
Seção de Planejamento e Projetos

Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal



Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

Prestação de Contas - Banco de Ração

Segue abaixo a relação dos cadastrados junto ao Banco de Ração da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, que receberam a Doação de Ração realizada pela Empresa: Gutierrez Editora, Comércio e Eventos Ltda, em 19/03/2024, através do Termo de Doação de Bens Móveis, Processo: 014.498-0/2024. Foram doados 28kg de ração (22kg para cães e 6kg gatos).

Nº	NOME DO INSCRITO	TIPO DE CADASTRO	CPF / CNPJ
1.	Associação Anjos e Protetores de Sorocaba	Organização da Sociedade Civil que esteja ligada à causa animal e estabelecida no Município de Sorocaba	28.488.752/0001-62
2.	Valdir de Oliveira Gonçalves	Protetor independente	...702.268..
2.	Programa de Governo		

Ração de gatos:

Nº	NOME DO INSCRITO	TIPO DE CADASTRO	CPF/CNPJ
1.	Joceli Kiyomi Nakagawa Del Cistia	Protetor independente	...226.698..
2.	Associação Anjos e Protetores de Sorocaba	Organização da Sociedade Civil que esteja ligada à causa animal e estabelecida no Município de Sorocaba	28.488.752/0001-62

Sorocaba, 14 de novembro de 2024
Seção de Planejamento e Projetos
Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal



Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

Prestação de Contas - Banco de Ração

Segue abaixo a relação dos cadastrados junto ao Banco de Ração da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, que receberam o repasse da Doação de Ração doada pela Empresa Liane Maragato Bellique em 17/04/2024, através do Termo de Doação de Bens Móveis, Processo: 012.000-6/2024. A quantidade doada foi de 160kg (cento e sessenta) de ração para cães e gatos para a Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal.

Nº	NOME DO INSCRITO	TIPO DE CADASTRO	CPF / CNPJ
1.	Associação Anjos e Protetores de Sorocaba	Organização da Sociedade Civil que esteja ligada à causa animal e estabelecida no Município de Sorocaba	28.488.752/0001-62
2.	Associação Abrigo Temporário de Animais Necessitados - Zatan	Organização da Sociedade Civil que esteja ligada à causa animal e estabelecida no Município de Sorocaba	08.219.755/0001.65
2.	Adevânia F. Q. Marques	Protetor Independente	...243.44...
4.	Gires Centurion F. Júnior	Protetor Independente	...894.758...

Sorocaba, 18 de novembro de 2024
Seção de Planejamento e Projetos
Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem Estar Animal

Notificação

Notificamos a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Sorocaba – APADAS, a entregar o plano de trabalho referente a prorrogação do processo 20.026/2021 que se trata da Disponibilização de Serviços de Saúde Auditiva para o Sistema Único de Saúde, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

Cláudio Pompeo Chagas Dias
Secretário da Saúde

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 3552205.404.00004395/2024-43

Taciane Carvalho dos Passos

Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Avenida Abraham Lincoln, 49, sala 3 - Jardim dos Estados, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19451

Defesa INDEFERIDA

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12273 de 07/09/2024

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição de recurso.

2-Processo nº. 3552205.404.00002472/2024-21

Mercado Padoquinha Sorocaba Ltda

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Rua Eugênio Leite da Cruz, 347 - Jardim Jatobá, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 20768

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12263 de 10/10/2024

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição de recurso.

3-Processo nº. 3552205.404.000027150/2025-94

Jose Eudes Ramos

Tabacaria

Rua Belo Horizonte, 1126, Loja 01 - Vila Helena, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19357 de 05/11/2024

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 4832

Termo de Interdição de Produto nº 4003

Interdição de Produto (s)

4-Processo nº. 3552205.404.00027149/2024-60

Neli Oliveira da Silva Química

Fabricação de sabões e detergentes sintéticos

Rua Délcio Ferreira de Azevedo, 537 - Jardim Piazza di Roma, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 20637 de 25/10/2024

Auto de Imposição de Penalidade de Suspensão de Venda/Fabricação de Produto/ Atividade nº 4345

Suspensão de Venda/Fabricação de Produto/ Atividade

5-Processo nº. 3552205.404.00004389/2024-96

Taciane Carvalho dos Passos

Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Avenida Abraham Lincoln, 49, Sala 3 - Jardim dos Estados, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19452

Defesa INDEFERIDA

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12276 de 07/09/2024

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição de recurso.

6-Processo nº. 3552205.404.00026682/2024-12

Mendes Alimentos Ltda

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Rua Romeu do Nascimento, 777, anexo alimentação - Jardim Portal da Colina, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 20754

Divulga-se a presente notificação para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, considera-se efetivada a notificação no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, após, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso.

7-Processo nº. 3552205.404.00026233/2024-66

Vrau Pizzaria Ltda

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Rua Duque Estrada, 54 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 16708 de 23/10/2024

Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização do Produto nº 4499

Termo de Inutilização de Produto nº 4338

Inutilização de Produto (s)

8-Processo nº. 3552205.404.00026537/2024-23

Alessandro de Souza Motta

Tabacaria

Rua Paschoal Augusto Verlangieri, 383 - Jardim Novo Horizonte, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 21067 de 04/11/2024

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 5186

Termo de Interdição de Produto nº 4373

Interdição de Produto (s)

Em 18/11/24

Rubens Tadeu Domingues

Chefe da Seção de Apoio Operacional

Elaine Cristina da Silva Ferreira

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Extrato de Termo de Fomento

Processo nº 2024/14.445

OBJETO – Termo de Fomento celebrado entre o Município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria da Saúde, e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, para custear a prestação de serviços e a aquisição de materiais para as reformas da referida instituição, a ser financiado por meio de recurso proveniente de emenda impositiva.

Prazo: 07 (sete) meses, a partir de 18/11/2024 a 17/06/2025

Valor: R\$ 2.550.000,00 (dois milhões e quinhentos e cinquenta mil reais).

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público publicada no Jornal do Município nº 3.566, data

01/10/2024.

Cláudio Pompeo Chagas Dias

Secretário da Saúde

AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria da Saúde celebrou um termo de fomento com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, organização privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 71.485.056/0001-21. O ajuste visa a transferência de recursos provenientes das emendas impositivas nº 01, 65, 190, 254, 363, 407, 518 e 739, referentes ao exercício de 2024, totalizando R\$ 2.550.000,00 (dois milhões e quinhentos e cinquenta mil reais). Os recursos serão destinados para custear a prestação de serviços e a aquisição de materiais para as reformas da referida instituição, sem a necessidade de chamamento público, devido à sua inexistência, conforme processo nº 2024/14.445.

Prazo: 07 (sete) meses, a partir de 18/11/2024 a 17/06/2025

Cláudio Pompeo Chagas Dias

Secretário da Saúde

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Lucas Pedrozo

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba



PREFEITO
RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO
FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)
Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Flávio Nelson da Costa Chaves

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
Alfeu Malavazzi Neto

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
Ana Cláudia Martini Fauz

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Lucas Pedrozo

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SEDETUR)
Bruno Santana (interinamente)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
Fernando Marques da Silva Filho (cumulativamente)

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)
Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL (SGC)
Mário Luiz Nogueira Bastos (interinamente)

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
Fernando Marques da Silva Filho (interinamente)

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)
Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)
Douglas Domingos de Moraes

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)
Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOM)
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEPLAN)
Glauco Enrico Bernardes Fogaça

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
Leda Diniz Silva Machado (interinamente)

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (SERT)
Luiz Carlos Siqueira Franchim

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)
Leda Diniz Silva Machado (cumulativamente)

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)
Cláudio Pompeo Chagas Dias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)
Antonio Marcos de Carvalho Mariano Machado (interinamente)

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)
Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Genivaldo Maximiliano de Aguiar

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Sérgio David Rosumek Barreto

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Zoonoses notifica:

01 – Processo, nº 3552205.404.00013300/2024-82

Interessado: IRTO SILVA DOS SANTOS.

Endereço da Infração: Rua Abner Pedroso de Alcântara, n.º, 1.000, Vila Mineirão, Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP nº 0359 de 07 de novembro de 2024. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

02 – Processo, nº 3552205.404.00010138/2024-41

Interessado: EDSON SANCHES DA SILVA.

Endereço da Infração: Avenida Paraná, n.º 3961, Cajuru do Sul, Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP nº 0360 de 07 de novembro de 2024. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

03 – Processo, nº 3552205.404.00017209/2024-36

Interessado: JOILDA BRITO RICARDO.

Endereço da Infração: Rua Zacarias dos Santos, nº 35, Cajuru do Sul, Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP nº 0361 de 07 de novembro de 2024. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

04 – Processo, nº 3552205.404.00013725/2024-91

Interessado: FERNANDO COSTA GOULART.

Endereço da Infração: Rua Zacarias dos Santos, nº 35, Cajuru do Sul, Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP nº 0362 de 07 de novembro de 2024. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

05 – Processo, nº 3552205.404.000120195/2024-22

Interessado: OLIVIA DE CARVALHO MELLO YKEUTI.

Endereço da Infração: Rua Doutor Braúlio Guedes da Silva, nº 117, Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP nº 0363 de 07 de novembro de 2024. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

06 – Processo, nº 3552205.404.00015040/2024-80

Interessado: VALTER CAETANO DE PAULA.

Endereço da Infração: Rua Auad Moyses, n.º 181, Jardim São Carlos, Sorocaba-SP.

Assunto: Comunicado de Indeferimento do recurso apresentado em 22 de outubro de 2024, INDEFERIDO, e mantido o Auto de Infração n.º 20.997 de 23 de setembro de 2024.

07 – Processo, nº 3552205.404.00027718/2024-77

Interessado: KAROLYNE DA SILVA BARROS

Endereço da Infração: Rua Benedito Ferreira Telles, Jardim Simus, Sorocaba/SP, 18055-270, Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de infração nº 20.684 de 08 de Novembro de 2024. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

08 – Processo, nº 3552205.404.00028186/2024-95

Interessado: CONSTRUTORA PLANETA LTDA

Endereço da Infração: Rua Professora Francisca de Queiroz, Vila Independência, 18040-325, Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de infração nº 21.018 de 11 de Novembro de 2024. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

09 – Processo, nº 3552205.404.00027541/2024-17

Interessado: ARO TTI BRASIL AGRO BUSINESS LTDA

Endereço da Infração: Avenida General Osório, n.º 1.521, Vila Trujillo, Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de infração nº 20.969 de 04 de novembro de 2024. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

10 – Processo, nº 3552205.404.00022828/2024-42

Interessado: AISLAN HERIQUE MENDES

Endereço da Infração: Rua Juvenal Carlos da Silva, n.º 203, Jardim Nova Manchester, Sorocaba-SP.

Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de infração nº 20.875 de 17 de Outubro de 2024. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

11 – Processo, nº 3552205.404.00028502/2024-29

Interessado: FABIO DA ROCHA GENTILE

Endereço da Infração: Rua Carmen Dorotheu dos Santos, Ibiti Royal Park, nº 430, Quadra B10, lote 16, Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de infração nº 21.012 de 12 de Novembro de 2024. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

12 – Processo, nº 3552205.404.00029687/2024-99

Interessado: IOLANDA DOGEN TASHIRO

Endereço da Infração: Rua João Guimarães, n.º 68, Jardim Nova Manchester, Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de infração nº 20.884 de 29 de Outubro de 2024. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

13 – Processo, nº 3552205.404.00029707/2024-21

Interessado: IOLANDA DOGEN TASHIRO

Endereço da Infração: Rua João Guimarães, n.º 68, Jardim Nova Manchester, Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de infração nº 20.885 de 29 de Outubro de 2024. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

14 – Processo, nº 3552205.404.00014236/2024-57

Interessado: RAFAEL CIANCI DA SILVA.

Endereço da Infração: Alameda Celidônio do Monte, nº 579, Jardim da Magnólias, Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP nº 0366 de 12 de novembro de 2024. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

15 – Processo, nº 3552205.404.00022979/2024-09

Interessado: HENRIQUE RODRIGO DOS SANTOS

Endereço da Infração: Rua Bernardino de Camargo Reis, n.º 82, Brigadeiro Tobias, Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de infração nº 20.880 de 18 de Outubro de 2024. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

16 – Processo, nº 3552205.404.00024936/2024-50

Interessado: JULIANA TIYOKO YOSHIOKA COELHO.

Endereço da Infração: Avenida Paraná, nº 615, Condomínio Campos do Conde 1, Quadra A1 – Lote 6, Cajuru do Sul, Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de infração nº 20.946 de 22 de Outubro de 2024. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

17 – Intimação DZ, n.º 414

Interessado: SM ESSENCIAL PARTICIPAÇÕES LTDA.

Endereço da Infração: Rua Comendador Vicente do Amaral, Lado Esquerdo do n.º 2.929, Jardim Guarujá, inscrição imobiliária 33.31.25.0491.00.000, Sorocaba-SP; Pela presente fica o interessado intimado(a) a cumprir no prazo de 15 (quinze) dias o exposto na Intimação DZ nº 414 de 11 de Novembro de 2024, conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38; Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57, Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

18 – Intimação DZ, n.º 419

Interessado: ADAUTO RIBEIRO.

Endereço da Infração: Rua Doutor Antônio Mônico de Carvalho, s/n, Jardim Piazza di Roma, inscrição imobiliária 33.31.69.0364.00.000, Sorocaba-SP; Pela presente fica o interessado intimado(a) a cumprir no prazo de 15 (quinze) dias o exposto na Intimação DZ nº 419 de 18 de Novembro de 2024, conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38; Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57, Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

Edmara Gavassa

Chefe da Seção de Zoonoses

SES

Secretaria da Saúde

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 3552205.404.00004395/2024-43

Taciane Carvalho dos Passos

Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Avenida Abraham Lincoln, 49, sala 3 - Jardim dos Estados, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19451

Defesa INDEFERIDA

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12273 de 07/09/2024

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição de recurso.

2-Processo nº. 3552205.404.00002472/2024-21

Mercado Padoquinha Sorocaba Ltda

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - mini-mercados, mercearias e armazéns

Rua Eugênio Leite da Cruz, 347 - Jardim Jatobá, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 20768

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12263 de 10/10/2024

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição de recurso.

3-Processo nº. 355205.404.000027150/2025-94

Jose Eudes Ramos

Tabacaria

Rua Belo Horizonte, 1126, Loja 01 - Vila Helena, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19357 de 05/11/2024

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 4832

Termo de Interdição de Produto nº 4003

Interdição de Produto (s)

4-Processo nº. 3552205.404.00027149/2024-60

Neli Oliveira da Silva Química

Fabricação de sabões e detergentes sintéticos

Rua Délcio Ferreira de Azevedo, 537 - Jardim Piazza di Roma, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 20637 de 25/10/2024

Auto de Imposição de Penalidade de Suspensão de Venda/Fabricação de Produto/ Atividade nº 4345

Suspensão de Venda/Fabricação de Produto/ Atividade

5-Processo nº. 3552205.404.00004389/2024-96

Taciane Carvalho dos Passos

Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Avenida Abraham Lincoln, 49, Sala 3 - Jardim dos Estados, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19452

Defesa INDEFERIDA

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12276 de 07/09/2024

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição de recurso.

6-Processo nº. 3552205.404.00026682/2024-12

Mendes Alimentos Ltda

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Rua Romeu do Nascimento, 777, anexo alimentação - Jardim Portal da Colina, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 20754

Divulga-se a presente notificação para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, considera-se efetivada a notificação no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, após, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso.

7-Processo nº. 3552205.404.00026233/2024-66

Vrau Pizzaria Ltda

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Rua Duque Estrada, 54 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 16708 de 23/10/2024

Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização do Produto nº 4499

Termo de Inutilização de Produto nº 4338

Inutilização de Produto (s)

8-Processo nº. 3552205.404.00026537/2024-23

Alessandro de Souza Motta

Tabacaria

Rua Paschoal Augusto Verlangieri, 383 - Jardim Novo Horizonte, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 21067 de 04/11/2024

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 5186

Termo de Interdição de Produto nº 4373

Interdição de Produto (s)

Em 18/11/24

Rubens Tadeu Domingues

Chefe da Seção de Apoio Operacional

Elaine Cristina da Silva Ferreira

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

SESU

Secretaria de Segurança Urbana



SECRETARIA DA SEGURANÇA URBANA



PORTARIA Nº 005/COMDEC, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

RICARDO AUGUSTO ARMENIO, Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil e Coordenador Geral de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições e, por força do artigo 2º, do Decreto 29.185, de 12 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da portaria 008/COMPDEC/2017 que nomeou Wagner Alex Bedeschi, matrícula 08891-9, Fiscal Público, como Agente da Defesa Civil

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2024.

Sorocaba, 18 de novembro de 2024.

RICARDO AUGUSTO ARMENIO
Presidente COMDEC
Coordenador Geral de Proteção e Defesa Civil

SEDU

Secretaria da Educação

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA EDUCAÇÃO
BALANCETE 10/2024
PERÍODO - OUTUBRO/2024**

DATA	HISTÓRICO	SALDO ANT.	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
30/09/2024	BANCO DO BRASIL FUNDO MUNICIPAL DE ASS. EDUCAÇÃO C/C 37.122 - X (799)				
31/10/2024	SALDO FDO MUNIC ASS. EDUCACAO	R\$ 205.623,61		R\$ 3.900,78	
31/10/2024	REND. APLIC. OUTUBRO/2024			R\$ 1.547,57	
	TOTAL GERAL	R\$ 205.623,61	R\$ 0,00	R\$ 5.548,45	R\$ 211.172,06

Maria Angélica Martins Alves Porto
PRESIDENTE DO FAED

Marcelo Duarte Regalado
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Clayton Cesar Marinho Ladeira
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ATA Nº 06/SLC/2024 - PE 93/2023

Processo Administrativo: nº 4360/2023-SAAE

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: Doal Plastic Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 71.619.928/0001-05

Objeto: Fornecimento, sob demanda, de cavaletes de PVC DN 20.

Valor: R\$ 345.276,00.

Vigência: 12 (doze) meses

Data: 21/02/2024.

SEGOV

Secretaria de Governo

Extrato de Termo de Adoção nº 12/2024.

Normas: Lei Municipal nº 12.494/2022 e Decreto Municipal nº 27.135/2022.

Processo Administrativo: 3552205.404.00008234/2024-29

Partes: adoção da área pública, localizada na rua Augusto Lippel, entre o acesso da Rodovia Raposo Tavares e a primeira rotatória, no bairro Parque Campolim. A adoção se refere ao programa de trabalho enviado por Provis Promoção e Merchandising e aprovado pelo Município.

Dotação Orçamentária: não envolve repasse de recursos financeiros.

Data da Assinatura: 18/11/2024.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2021/2024

Cícero João (PSD) Iara Bernardi (PT)
 Cláudio Sorocaba (PL) Ítalo Moreira (PSC)
 Cristiano Passos (REPUBLICANOS) João Donizeti (PSDB)
 Dylan Dantas (PSC) Luís Santos (REPUBLICANOS)
 Fábio Simoa (REPUBLICANOS) Péricles Régis (PODEMOS)
 Fausto Peres (PODEMOS) Rodrigo do Treviso (UNIÃO BRASIL)
 Fernanda Garcia (PSOL) Salatiel Hergesel (PDT)
 Fernando Dini (MDB) Silvano Júnior (REPUBLICANOS)
 Francisco França (PT) Vinícius Aith (PRTB)
 Hélio Brasileiro (PSDB) Vitão do Cachorrão (REPUBLICANOS)



MESA DIRETORA 2021/2024

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL
 1º Vice-Presidente: Luís Santos - Republicanos
 2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos
 3º Vice-Presidente: João Donizeti Silvestre - PSDB
 1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos
 2º Secretário: Cristiano Anunciação dos Passos - Republicanos
 3º Secretário: José Vinícius Campos Aith - PRTB

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
 CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.304, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão da Medalha “Dr. Enéas Carneiro do Mérito Estudantil” ao estudante Bryan Pereira dos Santos e dá outras providências.
 PDL Nº 132/2024, do Edil Dylan Roberto Viana Dantas
 O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:
 Art. 1º Fica concedida a Medalha “Dr. Enéas Carneiro do Mérito Estudantil” ao estudante Bryan Pereira dos Santos.
 Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.
 Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
 Câmara Municipal de Sorocaba, 14 de novembro de 2024.
 GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
 Presidente
 Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.
 MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES - Secretária Legislativa

Despesas dos Gabinetes dos Senhores Vereadores RESOLUÇÃO Nº 447, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Outubro 2024

VEREADORES	ALUGUEL DE MÁQUINA REPROGRÁFICA	COMBUSTÍVEL	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	POSTAGEM	TOTAL	REEMBOLSO
ANTÔNIO CARLOS SILVANO JUNIOR	365,39	-	316,05	-	681,44	
CAIO DE OLIVEIRA EGÉA SILVEIRA	329,83	329,60	208,26	-	867,69	
CÍCERO JOÃO DA SILVA	548,17	140,30	329,02	-	1.017,49	
CRISTIANO PASSOS	475,89	158,39	120,49	281,58	1.036,35	
DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS	263,52	170,44	101,79	-	535,75	
FÁBIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE	290,54	169,11	193,04	-	652,69	
FAUSTO SALVADOR PERES	417,68	333,11	131,65	-	882,44	
FERNANDA SCHLIC GARCIA	270,79	-	138,50	-	409,29	
FERNANDO ALVES LISBOA DINI	311,71	-	124,83	-	436,54	
FRANCISCO FRANÇA DA SILVA	331,60	-	50,57	-	382,17	
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES	345,48	173,32	-	-	518,80	
HÉLIO MAURO SILVA BRASILEIRO	-	-	-	-	-	
IARA BERNARDI	379,22	826,63	91,81	-	1.297,66	
ÍTALO GABRIEL MOREIRA	364,78	-	291,62	17,85	674,25	315,26
JOÃO DONIZETI SILVESTRE	523,34	332,17	167,30	-	1.022,81	
JOSE VINICIUS CAMPOS AITH	317,87	-	-	-	317,87	
LUÍS SANTOS PEREIRA FILHO	283,41	369,92	79,16	-	732,49	
PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA	288,10	-	45,89	-	333,99	
RODRIGO PIVETA BERNO	521,21	478,21	11,00	-	1.010,42	
SALATIEL DOS SANTOS HERGESEL	237,48	-	-	-	237,48	
TOTAL	6.866,01	3.481,20	2.400,98	299,43	13.047,62	315,26

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Modalidade: Inexigibilidade 6/2024
 Fundamento legal: Art. 74, inciso III, item f), da Lei nº 14.133/2021
 Data da ratificação: 12/11/2024
 Contratada: INSTITUTO RENATA CUNHA EDUCAÇÃO LEGISLATIVA PRESENCIAL E A DISTÂNCIALTDA
 Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização do curso sobre processo de orçamentação pública voltado ao Poder Legislativo
 Valor total: R\$ 3097

CONTRATO CELEBRADO

Modalidade: PREGÃO 19/2024
 Objeto: Prestação de serviço presencial de Tradução e Interpretação simultânea para Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS dos trabalhos transmitidos pela TV Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba durante as sessões ordinárias e extraordinárias
 Contrato n.º 40/2024
 Contratada: EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA
 Assinatura do contrato: 6/11/2024
 Vigência: 24 meses
 Valor total: R\$ 240.000,00

CONTRATO CELEBRADO

Modalidade: Inexigibilidade 6/2024
 Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização do curso sobre processo de orçamentação pública voltado ao Poder Legislativo
 Contrato n.º 41/2024
 Contratada: INSTITUTO RENATA CUNHA EDUCAÇÃO LEGISLATIVA PRESENCIAL E A DISTÂNCIA LTDA
 Assinatura do contrato: 12/11/2024
 Vigência: 1 meses
 Valor total: R\$ 3.097,00

SEAD

Secretaria de Administração

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. s143/2024 – CPL Nº. 353/2024

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. s143/2024, CPL nº. 353/2024, destinada ao SERVIÇO DE SEGURO DE 06 VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL - SEDETUR. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br até às 09:00horas do dia 25/11/2024 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:15 horas e se encerrará às 15:15 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br, <https://abre.ai/lvTV>, <https://abre.ai/kXnA> (Licitações II) e fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br.
 Sorocaba, 18 de novembro de 2024
 Fabíola C. Proença Ramos
 Seção de Compras Diretas.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais). Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Dívida Ativa, e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

	PROCE SSO	INTERE SSADO	SOLICITANTE
1	2018 / 023.226-6	SELMA PREVITALLI	EUGENIO MARÇAL MORASSI MELRO
2	2009 / 015.468-3	ADEMAR MANIA	ADEMAR MANIA
3	2012 / 018.844-6	CONSTRUTORA CARDIERI LTDA	CONSTRUTORA CARDIERI LTDA
4	2012 / 001.540-9	JAIR OLIVEIRA	JAIR OLIVEIRA
5	2003 / 018.552-4	MARIA CORNELIA MERGULHÃO	MARIA CORNELIA MERGULHÃO
6	2019 / 032.479-8	ZULMIRA MARIA MASCARENHAS CORAL	ZULMIRA MARIA MASCARENHAS CORAL
7	2019 / 029.085-8	PAULO SILVEIRA MELO SOBRINHO	PAULO SILVEIRA MELO SOBRINHO
8	2022 / 003.661-0	ISMENIA MORAES FERRO	ISMENIA MORAES FERRO

Sorocaba, 14/11/2024.

Hellen Cristine Baldo
 Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

TERMO DE RENOVAÇÃO DE CARTA CONTRATO

PROCESSO: CPL Nº. 253/2021.
 MODALIDADE: COMPRA ELETRONICA Nº. 070/2021
 CARTA CONTRATO Nº. 377/2021.
 OBJETO: FORNECIMENTO DE NITOGÊNIO LÍQUIDO (RECARGA DE BOTTIÕES CRIOGÊNICOS) PARA A SECRETARIA DA SAÚDE.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
 CONTRATADA: NITROAGRAO COMÉRCIO DE NITROGÊNIO LTDA
 CNPJ Nº. 17.021.357/0001-59
 ASSUNTO: FICA A CARTA CONTRATO CELEBRADA EM 20/08/2021, PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 20/08/2024 ATÉ 19/08/2025.
<https://abre.ai/lvm1>
 FABÍOLA C. PROENÇA RAMOS
 SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PUBLICAÇÃO ANÁLISE DE RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados no PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2024 - CPL nº 342/2024, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DA ILUMINAÇÃO NATALINA, E INSTALAÇÃO, FUNCIONAMENTO E OPERAÇÃO DE DOIS BRINQUEDOS TIPO CARROSSEL COM MONITORES, que após análise do recurso apresentado pelo licitante HJ MONTAGENS E EVENTOS EIRELI, resolve conhecer do recurso e DAR-LHE PROVIMENTO, retomando a Sessão Pública no dia 21/11/2024 às 09:00 horas, para em diligenciamento sanar a irregularidade e dar prosseguimento ao certame, a partir da etapa de lances para o Lote 01, de acordo com o Artigo 71, Inciso I da Lei 14.133/2021. A Ata assinada por autoridade competente está disponível nos sites: bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/3x2RHwz> (PNCP). Sorocaba, 18 de novembro de 2024.
 Maria Elisa Fernandes Marques – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2024

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2024 - CPL Nº. 299/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE LÂMINA PARA BISTURI E FIO MONONYLON PARA SUTURA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br será até às 09:00 horas do dia 03/12/2024 e a Abertura da Fase de Lances será dia 03/12/2024 às 09h30. Informações pelos sites <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/3x2RHwz> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 18 de novembro de 2024.
 Regiane Christina Florentino Frassato – Agente de Contratação.

SEAD

Secretaria de Administração

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2024

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2024 - CPL Nº. 176/2024, destinado ao Fornecimento de alimentação para a delegação de Sorocaba no alojamento dos atletas durante os 86º Jogos Abertos "Horácio Baby Barioni". O limite para o recebimento das propostas no site www.bnc.org.br será até às 09h00min do dia 05/12/2024 e a abertura da Fase de Lances será dia 05/12/2024 às 09h30min. Informações pelos sites, www.bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/3x2RHwz> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2134 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 18 de Novembro de 2024.

Tiago Tadeu Torres

Agente de Contratação.

SERPOSecretaria de
Serviços Públicos e Obras**DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE CONTRATO**

Para fins do art. 149, parágrafo único, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e efeitos do Disposto no Decreto Municipal nº 26.090, de 28 de janeiro de 2021, fica declarada a nulidade contratual dos serviços de inumações, exumações, limpeza, manutenções e serviços correlatos nos Cemitérios Públicos Municipais Santo Antônio e Consolação, prestados ao município de Sorocaba pela empresa A3 Serviços de Apoio Administrativo LTDA, inscrita no CNPJ 42.830.465/0001-10, sem cobertura contratual no período de 01/09/2024 a 30/09/2024, em decorrência do contrato originado na CPL 707/2023.

Romeia Gomes Campestrini

Chefe da Divisão de Manutenção de Próprios

SECID

Secretaria da Cidadania

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - SOROCABA****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM****EDITAL DE ELEIÇÕES - Biênio 2025-2026**

Dispõe sobre a convocação para Eleição de Representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM

Considerando a Lei Municipal nº 11.598, de 11 de outubro de 2017 que cria "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, cria o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, revoga expressamente a Lei nº 6.669, de 2 de setembro de 2002 e dá outras providências"

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sorocaba vem tornar pública a convocação para a Assembleia Geral de eleição para o biênio 2023/2025, que seguirão as regras do presente edital, sendo:

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A eleição das representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sorocaba - CMDM, biênio 2025/2026, ocorrerá no dia 18 de dezembro de 2024, no horário das 09 da manhã às 20 horas no Salão de Vidro (Auditório) da Prefeitura de Sorocaba, Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041- andar térreo - Alto da Boa Vista - Sorocaba - S.P.

1.2 - O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 10 (dez) vagas para titulares representantes das entidades da Sociedade Civil e 10 (dez) vagas para suplentes representantes das entidades da Sociedade Civil, conforme disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 11.598, de 11 de outubro de 2017.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - SOROCABA**

1.3 - O processo eletivo será composto de duas etapas, sendo uma fase inicial de inscrição e uma fase final destinada à realização da eleição, mediante a votação dos representantes da Sociedade Civil;

1.3.1 - As inscrições das candidatas ocorrerão nos dias 09 e 10 dezembro de 2024 das 09 às 16 horas, na Secretaria da Cidadania - SECID, estabelecida na Rua Santa Cruz nº 116 - Centro - Sorocaba/SP.

1.3.2 - As inscrições das eleitoras ocorrerão de forma "on line", seguindo as regras deste instrumento.

1.4 - A publicação do presente Edital será feita no Jornal do Município e no site da Prefeitura Municipal de Sorocaba e afixado na Secretaria da Cidadania - SECID;

1.5 - As representantes de entidades civis eleitas exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período nos termos do artigo 6º Lei Municipal nº 11.598, de 11 de outubro de 2017.

2 - DAS VAGAS DO CMDM (Conselho Municipal dos Direitos da Mulher)

2.1 - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher na qualidade de representantes da sociedade civil, por segmentos sendo eles:

- Mulheres (02 vagas)
- Entidades Civis não Governamentais que desenvolvam trabalhos com o seguimento de Mulheres (02 vagas)
- Movimento de Mulheres (01 vaga)
- Entidades de Classe (01 vaga)
- Comunidade Negra (01 vaga)
- Movimento de Diversidade Sexual (01 vaga)
- Mulheres ou Movimentos da Terceira Idade (01 vaga)
- Mulheres com Deficiência (01 vaga)

2

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - SOROCABA**

2.2 - Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente;

2.3 - Somente poderão concorrer às vagas as candidatas que preencherem os requisitos deste edital e efetuaem suas inscrições no prazo constante no item 1.3.1..

2.4 - Cada candidata somente poderá concorrer a uma vaga.

3 - DA INSCRIÇÃO DAS CANDIDATAS:

3.1 - Cada candidata interessada em concorrer a uma vaga no CMDM deverá formalizar pedido por escrito anotando o nome e a vaga que pretende concorrer (conforme disposto no item 2), anexando documentação comprobatória de legitimidade para a vaga pretendida, que poderá ser através de declaração firmada pela candidata, sob as penas da lei notadamente acerca da veracidade do teor e conteúdo;

3.2 - O formulário de inscrição deverá ser preenchido e entregues na Secretaria da Cidadania - SECID, estabelecida na Rua Santa Cruz nº 116 - Centro - Sorocaba/SP, no período de 09 e 10 dezembro de 2024, no horário das 09 horas da manhã até às 16 horas da tarde;

3.2.1 - O formulário de inscrição segue no Anexo I deste edital.

3.3 - As candidatas deverão cumprir os seguintes requisitos:

- Possuir domicílio eleitoral de Sorocaba.
- Estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- Possuir pleno exercício de seus direitos políticos, com título de eleitor regular;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Preencher a ficha de inscrição indicando a vaga de qual seguimento pretende concorrer;

3



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA MULHER - SOROCABA

f. Fazer um breve relato sobre a atuação perante a causa da mulher em que atua (ex.: defesa de direitos sexuais e reprodutivos, trabalho, saúde, enfrentamento de violência, participação em movimentos de mulheres, entre outros);

g. Cumprir as regras do edital.

3.3.1 – Para comprovação dos requisitos do item, 3.3 do presente edital, as candidatas deverão apresentar no ato da inscrição:

a. Original e cópia do título de eleitor;

b. Certidão de quitação da Justiça Eleitoral;

c. Original e cópia de documento de identidade com foto, como RG, CNH, carteira de trabalho ou carteira funcional;

d. Original e cópia do CPF, caso o número não esteja especificado no documento apresentado no item c;

e. Original e cópia da Certidão de casamento ou divórcio, se houver alteração no nome;

f. Boletim de ocorrência, caso alguns documentos tenham sido perdidos, furtado ou extraviado;

g. Comprovante de endereço (ex. contas de água, luz, telefone, gás, internet, IPTU, entre outros).

h. Foto recente, colorida, com fundo branco, em formato digital para divulgação na candidatura;

3.4 - Não serão aceitas inscrições de candidatas, após o prazo estabelecido no edital.

3.5 – Será atribuído a candidata um número de inscrição que seguirá a ordem crescente de acordo com o recebimento das inscrições, independente do segmento que se pretende candidatar;

3.6 – No ato da inscrição a candidata assinará a lista com a ordem das inscritas para assumir o próximo número vago, número este que servirá como um dos critérios de desempate;

4



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA MULHER - SOROCABA

4 – DA INSCRIÇÃO DAS ELEITORAS:

4.1 - As inscrições das eleitoras serão realizadas previamente de forma virtual, "on line" no período de 18/11 de novembro de 2024 à 10 de dezembro de 2024, através do link

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd2RkCbiK4X_7_AZPIZnqJfjbyuDMz44x8cXv1_oajznQ/viewform?usp=sf_link

4.2 - Poderá votar qualquer mulher, ou pessoa que se identifique como mulher, independente de classe, gênero, etnia, raça, geração, de orientação sexual e identidade de gênero, de pessoas com deficiência, rurais e urbanas, de movimentos sociais, entre outras, que apresentem os seguintes requisitos:

a. Possuir domicílio eleitoral de Sorocaba.

b. Ter idade mínima de 16 anos;

c. Preencher a ficha de inscrição "on line" através do link informado no 4.1 do presente edital, informando os dados solicitados, conforme Anexo II;

4.2.1 – Para comprovação dos requisitos do item, 4.2 do presente edital, as eleitoras deverão apresentar no dia da eleição:

a. Original do título de eleitor, de forma física ou digital.

b. Original de documento de identidade com foto, como RG, CNH, carteira de trabalho ou carteira funcional ;

c. Certidão de casamento ou divórcio, se houver alteração no nome;

d. Boletim de ocorrência, caso alguns documentos tenha sido perdido, furtado ou extraviado;

5 - DAS ELEIÇÕES

5.1 - O processo eletivo será efetuado e coordenado pela Comissão Eleitoral com o apoio da Secretaria da Cidadania - SECID, para o desenvolvimento e realização da eleição;

5



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA MULHER - SOROCABA

5.2 - A eleição será realizada em apenas 1 (um) dia, sendo este o dia 18 de dezembro de 2024, conforme item 1.1 do edital;

5.2.2 - A eleição para conselheiras Titulares e Suplentes se dará entre as inscritas para o pleito;

5.3 - Após o encerramento do prazo para as inscrições das candidatas a Comissão Eleitoral divulgará no dia 16 de dezembro de 2024 pelo Jornal do Município e do site da Prefeitura Municipal de Sorocaba, a relação das candidatas que disputarão o pleito eleitoral;

5.4 - Apresentação das candidatas se dará através de divulgação de listas a serem fixadas no local de votação contendo o nome completo, número de inscrição e foto da e nome da candidata por seguimento.

5.5 - As candidatas poderão efetuar postagens em redes sociais para divulgação da candidatura e chamada das eleitoras para inscrições;

5.6 - É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência da eleitor por candidata, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches e adesivos;

5.7 - É proibida, no dia das eleições, até o término do horário da votação, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, com uso de bandeiras, broches e adesivos, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

5.8 - É proibida no dia da Eleição a propaganda de boca de urna e a arremimentação de eleitor.

5.9 - A plenária eleitoral será formada por eleitoras candidatas previamente inscritas, conforme item 4, que escolherão suas candidatas entre as inscritas e divulgadas conforme item 5.3;

5.10 - O processo de escolha das 10 vagas das representantes da sociedade civil, conforme disposto no item 2, dar-se-á por meio de votação das eleitoras que devidamente inscritas que devem comparecer no dia 18 de dezembro de 2024, no horário das 09 da manhã às 20 horas no Salão de Vidro (Auditório) da Prefeitura de

6



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA MULHER - SOROCABA

Sorocaba, Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 – andar térreo – Alto da Boa Vista – Sorocaba – S.P.

5.10.1 – As eleitoras devem apresentar os documentos descritos nos itens 4.2.1, aos mesários, assinar a lista de presença, para então receberem a cédula eleitoral;

5.10.2 – A cédula eleitoral deverá ser preenchida pela eleitora no local indicado pela Comissão Eleitoral e depositada na urna;

5.10.3 – As eleitoras não poderão deixar a Seção eleitoral portando a cédula eleitoral;

5.10.4 – É proibida a extração de fotos da cédula eleitoral, preenchida ou não;

5.11 - Cada eleitora credenciada terá direito a somente 01 voto para cada segmento, quais sejam:

a) Mulheres;

b) Entidades Cívicas não Governamentais que desenvolvam trabalhos com o seguimento de Mulheres;

c) Movimento de Mulheres;

d) Entidades de Classe;

e) Comunidade Negra;

f) Movimento de Diversidade Sexual;

g) Mulheres ou Movimentos da Terceira Idade;

h) Mulheres com Deficiência;

5.12 - Serão consideradas eleitas às mulheres, entidades e/ou Movimento de Mulheres com maior número de votos dentro de cada segmento, sendo que serão eleitas como titulares as mulheres com maior número de votos e como suplentes as próximas mais votadas dentro de cada seguimento;

5.13 – Para os seguimentos que possuem duas vaga, serão consideradas eleitas as 02 (duas) mulheres, entidades e/ou Movimento de Mulheres com maior número de votos dentro do segmento e como suplentes as próximas 02 (duas) mais votadas dentro de cada seguimento;

7


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - SOROCABA

- 5.14 – O voto será aberto, efetuado através de cédula eleitoral impressa onde constará a identificação da eleitora;
- 5.15 – Na cédula eleitoral impressa constará o nome e número de inscrição das candidatas agrupada por seguimento conforme a vaga pretendida.
- 5.16 – Cada eleitora deverá assinalar com um X em caneta esferográfica azul, somente uma candidata por seguimento.
- 5.17 – Caso a eleitora assinale mais de uma candidata por seguimento, o voto será considerado nulo para aquele seguimento.
- 5.18 – Serão considerados nulos por seguimento ou no total, os votos que contiverem rasuras que impeçam a identificação do(s) candidato(s) a quem se pretendia eleger.
- 5.19 – As 20 horas do dia 18 de dezembro de 2024, serão fechados os portões para entrada de eleitoras no prédio onde estará ocorrendo as eleições e será distribuída uma senha para as eleitoras que já estiverem dentro do prédio, para as quais será garantido o direito de votar;
- 5.20 – Encerrada a votação, a Comissão eleitoral consignará o horário do término em ata e iniciará os procedimentos de apuração dos votos;
- 5.21 – A Comissão eleitoral irá contar o número de eleitoras votantes e ausente através da lista de presença e após irá contar as cédulas depositadas na urna para conferir as quantidades consignando em ata.
- 5.21.1 – Caso haja divergência entre o número de presente e o número de cédulas será consignado em ata para posterior deliberação da Comissão Eleitoral;
- 5.22 – Conferidas as quantidades de cédulas, dará início a apuração dos votos;
- 5.23 – No caso de empate será considerada eleita a candidata com idade mais elevada, considerando dias, meses e anos.
- 5.23.1 – Caso persista o empate será considerada vencedora aquela que fez a inscrição primeiro, o que será aferido pelo número de inscrição;

8


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - SOROCABA

- 5.24 – Apurados os votos, a Comissão Eleitoral deliberará sobre eventuais ocorrências e requerimento que forem protocolados durante o pleito eleitoral, consignando em ata as decisões e a relação de candidatas eleitas;
- 5.25 – Só serão aceitos requerimento e manifestações por escrito;
- 5.26 – O resultado será proclamado imediatamente ao final do processo eleitoral.
- 6 – DA POSSE E NOMEAÇÃO DAS CONSELHEIRAS ELEITAS.**
- 6.1 – O Poder Público indicará suas as 10 (dez) representantes titulares e as 10 (dez) suplentes por suas Secretarias, para compor o quadro de conselheiras para o biênio 2025/2026, mediante ofício encaminhado à Comissão Eleitoral até o dia 17 de dezembro de 2024;
- 6.2 – Após a eleição das representantes da Sociedade Civil, as conselheiras eleitas e indicadas pelo Poder Público assinarão o termo de posse e em ato contínuo e procederão a escolha por votação da Presidente, Vice-Presidente e a Secretária Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.
- 6.2.1 – Para o biênio 2025-2026, respeitando a alternância, a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres deve ser escolhida entre as representante da Sociedade Civil eleitas e a Vice-Presidente deve ser escolhida entre as representante do Poder Público indicadas;
- 6.2.2 – Em caso de empate na escolha da Presidente entre as representantes da Sociedade Civil será nomeada a representante que obteve o maior número de votos no processo eleitoral;
- 6.2.3 – Caso persista o empate será considerada eleita a candidata com idade mais elevada, considerando dias, meses e anos.
- 6.2.3.1 – Caso ainda persista o empate será considerada vencedora aquela que fez a inscrição primeiro, o que será aferido pelo número de inscrição;

9


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - SOROCABA

- 6.3 – A ata reunião das Conselheiras eleitas e indicadas para o biênio 2025-2026, com a eleição da Diretoria será remetida com os nomes das conselheiras eleitas, pela Secretaria da Cidadania ao chefe do executivo para a realização dos atos próprios.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 7.1 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral

Sorocaba, 18 de novembro de 2024.

Comissão Eleitoral

10


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - SOROCABA
ANEXO I – Ficha de Inscrição para candidata
DADOS PESSOAIS

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ NATURAL DE: _____ Profissão: _____

TELEFONE: (____) _____ CELULAR: (____) _____ Residência: (____) _____

ENDEREÇO: _____

BARRIO: _____ CEP: _____ CIDADE: _____

RG: _____ EXPEDIDO EM: ____/____/____ ÓRGÃO EMISSOR: _____

CPF: _____ CNH: _____ EXPEDIDO EM: ____/____/____

TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA ELEITORAL: _____ SEÇÃO: _____

E-mail: _____

ÁREA DE ATUAÇÃO

(breve relato sobre a atuação perante a causa da mulher, ex.: defesa de direitos sexuais e reprodutivos, trabalho, saúde, enfrentamento de violência, participação em movimentos de mulheres etc.)

SEGMENTO CONCORRER: _____ QUE: _____ PRETENDO: _____

Autorizo a divulgação do meu nome e foto, para fins exclusivos do pleito eleitoral do CMDM biênio 2025-2026

SOROCABA, DATA: ____/____/____ ASSINATURA: _____

11

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - SOROCABA****ANEXO II – Ficha de Inscrição para Eleitora****DADOS PESSOAIS****NOME:**

DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___ **NATURAL DE:** _____**Profissão:** _____**TELEFONE:** (___) _____ **CELULAR:**(___) _____**Recado:** { ___ } _____**ENDEREÇO:**

BAIRRO: _____ **CIDADE:** _____**CEP:** _____**RG:** _____ **EXPEDIDO EM:** ___/___/___ **ÓRGÃO EMISSOR:** _____**CPF:** _____ **CNH:** _____ **EXPEDIDO EM:** ___/___/___**TÍTULO DE ELEITOR:** _____ **ZONA ELEITORAL:** _____**SEÇÃO:** _____**E-mail:** _____

(Os dados para uso exclusivo do pleito eleitoral do CMDM biênio 2025-2026)

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º 283/2024

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo:	15.189/2022
Nome:	ROBERTO SECCO
Decisão:	Infração n.º 1.775/2024 - Mantida
Endereço de Ação:	RUA ROGUE NUNES QUADRA DRI LOTE 20
Processo:	21.508/2022
Nome:	PAULO FERREIRA DUTRA
Decisão:	Auto de Infração n.º 1.586/2024 - Suspensa
Endereço de Ação:	RUA MARCEL FACINEM GIMENES QUADRA M LOTE 45B
Processo:	2.227/2023
Nome:	PEDRO MORAIS
Decisão:	Auto de Infração n.º 319/2023 - Suspensa Auto de Infração n.º 320/2023 - Cancelado
Endereço de Ação:	ALAMEDA DAS PRIMAVERAS QUADRA - LOTE B1
Processo:	4.766/2024
Nome:	MARCIO DE OLIVEIRA JIMAS
Decisão:	Auto de Infração n.º 1.927/2024 - Suspensa
Endereço de Ação:	RUA COMANDANTE SALGADO QUADRA 41 LOTE B1
Processo:	13.665/2024
Nome:	SEBASTIÃO CARLOS FERREIRA DUARTE
Decisão:	Auto de Infração n.º 1.338/2024 - Mantida
Endereço de Ação:	ALAMEDA ITAPORANGA QUADRA - LOTE AREA 3

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Adriana Grazielle Lopes Souza
Chefe de Divisão

Maurício Augusto Coimbra Campos
Secretário

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º282/2024

A Secretaria de Planejamento de Desenvolvimento Urbano através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo:	10.697/2024
Nome:	GERALDINO PEREIRA DOS SANTOS
Intimação:	2.978/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 art. 6.º - Remoção de lixo/entulho
Endereço da Ação:	RUA ATANAZIO SOARES QUADRA - LOTE 29

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes Souza
Chefe de Divisão

Maurício Augusto Coimbra Campanati
Secretário